

Ofício Circular nº. 138/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 20 de maio de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Documento falsificado

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, o qual noticia a falsificação de procuração pública, encaminho o expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Cordialmente,

  
Desembargadora **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195420636

Nome original: Malote - Procuração falsificada.pdf

Data: 16/04/2019 11:39:28

Remetente:

NATALIA SILVA CAMPOS

São João Batista - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem da Exma. Juíza de Direito e Diretora do Foro, encaminhado comunicação recebida do 2ºabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Itajaí.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2019.6.003566-2

DATA...: 06/05/2019

CLASSE.: COMUNICADO

DESTINO: DIVISÃO JUDICIÁRIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

*Voto etc.*  
*Antu. Extracurricular - 10*  
*Cópia a CGT e ao MP.*  
**MALOTE DIGITAL**  
*Após, archive-se.*  
*STB, 15/3/19.*

*Alessandra Mayra da Silva de Oliveira*  
DIRETORA DO FORO

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420195286058

Nome original: Ofício e B.O - Procuração falsificada..pdf

Data: 13/03/2019 18:35:52

Remetente:

Itajaí - 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Itajaí - 2º Tabelionato de Notas E Protesto de Títulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de procuração falsificada.

Ciente. Arquite-se.

São João Batista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Alessandra Mayra da Silva de Oliveira  
Juiza de Direito e Diretora do Foro



Excelentíssimo Juiz de Direito Diretor do Forum da comarca de Itajaí e Serventias  
Extrajudiciais de Santa Catarina

Venho à presença de V. Exa. relatar a apresentação de procuração supostamente falsa, com o objetivo de lavrar Substabelecimento da mesma nesta serventia, o que segue:

No dia 22/10/2018 compareceu no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí o Sr. SERGIO LINO DE MORAIS, CPF 078.035.786-83, o qual se identificou com documento de identidade e CPF. Solicitou um Substabelecimento de Procuração Pública tendo apresentado uma Certidão de Procuração emitida em 05/09/2018, da Serventia de Mandirituba/PR, às folhas 100/100v do Livro 0029-P, a qual deveria ser substabelecida para o Sr. CLAUDIO LUIS VERISSIMO, CPF 666.494.989-04. Com selo de fiscalização sob nº UDzkEcprdJUXkpNQA2pLfjVIQ data de 25/10/2018.

O funcionário Alessandro Fuhr verificou a documentação apresentada e realizou todos procedimentos de praxe tendo enviado no dia 23/10/2018 por Malote Digital a solicitação de confirmação desta procuração, sendo que no dia 25/10/2018 foi confirmado pelo sistema o recebimento e leitura da solicitação por Edson Lopes dos Santos. Em 25/10/2018 recebemos um e-mail de [cartoriomandirituba@gmail.com](mailto:cartoriomandirituba@gmail.com) confirmando a validade da Procuração Pública, assinada pelo Dr. Edson Lopes dos Santos – tabelião da Serventia de Mandirituba/PR.

O Substabelecimento de Procuração foi lavrado no dia 26/10/2018 e a comunicação do mesmo também enviada por Malote Digital. Dia 29/10/2018 foi confirmado o recebimento e leitura da comunicação. No entanto não houve resposta formal de averbação.

No dia 12/03/2019 recebemos um comunicado do 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú/SC, informando que o Sr. CLAUDIO LUIS VERISSIMO (procurador) solicitou a confecção de uma Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, apresentando o Substabelecimento de Procuração em tela.

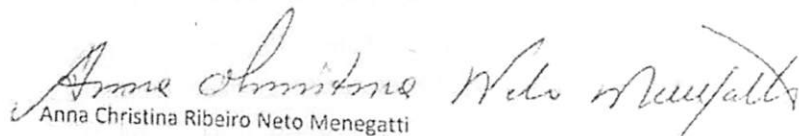


Ao verificar a documentação, o 1º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú/SC, constatou irregularidades nos documentos pessoais do Sr. SERGIO LINO DE MORAIS, o que acarretou na investigação dos demais documentos apresentados. Em contato com o Cartório de Mandirituba/PR constataram que a Procuração Pública apresentada, para a realização do Substabelecimento de Procuração, possuía indícios de falsificação, conforme informado pela responsável.

A partir destas informações o 2º Tabelionato de Notas de Itajaí/SC entrou em contato com o cartório de Mandirituba/PR, e em conversa com a Sra. Flavia, funcionária em Mandirituba/PR, esta confirmou a falsidade do documento apresentado neste 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí sendo que o instrumento de Substabelecimento de Procuração, confeccionado por nossa Serventia, foi tornado sem efeito e comunicado as autoridades competentes.

Sendo este o relato oriento a todas a serventias extrajudiciais que se abstenham de praticar atos com o Substabelecimento de Procuração lavrado às fls 144 Livro 321-S em 25/10/2018 pelos motivos já expostos no boletim de ocorrência anexo.

Itajaí, SC., 13 de março de 2019.

  
Anna Christina Ribeiro Neto Menegatti



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Central de Plantão Policial de Itajaí

Rua Expedicionário Aleixo Maba, 199, Barra do Rio - ITAJAÍ SC (47-3246.4701 - cpptajai@pc.sc.gov.br)

## Boletim de Ocorrência

REGISTRO: 00481 - 2019 - 0004451

COMUNICAÇÃO: 13/03/2019 (4ªFeira) 17:25:00

### FATO

Data: 12/03/2019 (3ªFeira) Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_ Data/Hora Incerta: hora incerta

Local do Fato ( Outro local): RUA, LAURO MULLER, nº 39, 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR - CEP: 88301-400

Fato Comunicado

Falsificação de documento público

### PARTICIPANTES

**MURILO LEONARDO DE SOUZA GAGOL (31 anos): (Comunicante (19))**

Mãe: ELIANA DE SOUZA

Pai: MAURO LUIZ GAGOL

Dt. Nascimento: 30/04/1987

Naturalidade: ITAJAÍ/SC/BR

Sexo: Masculino Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro Grau de Instrução: Superior Completo

Profissão: Outra Profissão Local de Trabalho: SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE ITAJAÍ

Cartão do CPF: 05909814982

Carteira de Identidade (RG): 5062427 UF: SC Emissão: 13/11/2001 - Secretaria de Segurança Pública /SC

Carteira Nacional de Habilitação: 3789023020 UF: SC Emissão: 17/11/2016 - DETRAN SC

Validade: 07/11/2021 - Categoria: AB 1ª Habilitação 14/02/2006

Endereço - Comercial

RUA, LAURO MULLER, nº 39, 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, CENTRO, ITAJAÍ/SC/BR - CEP: 88301400

Telefone Celular: 47999523093

### RELATO

Relata o comunicante que no dia 22/10/2018 compareceu ao 2º Tabelionato De Notas e Protestos de Itajaí-SC o Srº SERGIO LINO DE MORAIS, CPF 078.035.786-83, o qual se identificou com o documento de identidade e CPF. Solicitou um substabelecimento de procuração público tendo apresentado uma certidão de procuração emitida em 05/02/2018, da serventia de MANDIRITUBA-PR as folhas 100/100v do livro 0029-P, com o selo de fiscalização sob nº udzke.cprdj.uxkpn-controler qa2pl.fiviq, a qual deveria ser substabelecida para o SRº CLAUDIO LUIS VERISSIMO, CPF 666.494.989-04. O funcionário ALESSANDRO FUHR verificou a documentação apresentada e realizou todos procedimentos de praxe tendo enviado no dia 23/10/2018 por malote digital a solicitação de confirmação desta procuração, sendo que no dia 25/10/2018 foi confirmado pelo sistema o recebimento e leitura da solicitação por Edson Lopes Dos Santos. Em 25/10/2018 recebemos um e-mail de "cartoriomandirituba@gmail.com" confirmando a validade da procuração publica, assinada pelo Drº EDSON LOPES DOS SANTOS- tabelião da serventia de MANDIRATUBA-PR. o substabelecimento de procuração foi lavrado no dia 26/10/2018 e a comunicação do mesmo também enviada por malote digital. Dia 29/10/2018 foi confirmado o recebimento e leitura da comunicação. No entanto não houve resposta formal de averbação, no dia 12/03/2019 recebemos um comunicado do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Central de Plantão Policial de Itajaí

Rua Expedicionário Aleixo Maba, 199, Barra do Rio - ITAJAÍ SC (47-3246-4701 - cpolitajai@pe.sc.gov.br)

## Boletim de Ocorrência

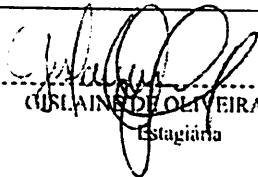
REGISTRO: 00481 - 2019 - 0004451

COMUNICAÇÃO: 13/03/2019 (4ªFeira) 17:25:00

1º tabelionato de notas de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC. INFORMANDO QUE O SRº Claudio Luis Veríssimo (PROCURADOR) solicitou a confecção de uma escritura publica de compra e venda de imóvel, apresentando o substabelecimento de procuração em tela. Ao verificar a documentação, o 1º tabelionato de notas de Balneário Camboriú-sc constatou irregularidades nos documentos pessoais do SRº Sergio Lino De Moraes, o que acarretou na investigação dos demais documentos apresentados. Em contato com o cartório de MANDIRITUBA/PR constataram que a procuração publica apresentada, para a realização do substabelecimento de procuração, possuía indícios de falsificação, conforme informado pela responsável. A partir destas informações o 2º tabelionato de notas de Itajaí-SC entrou em contato com o cartorio de Mandirituba-PR, e em conversa com a SRª FLAVIA, funcionaria em Mandirituba-PR, esta confirmou a falsidade do documento apresentado neste 2º tabelionato de notas e protestos de Itajaí-SC sendo que o instrumento de de substabelecimento e procuração, confeccionado por nossa serventia, foi tornado sem efeito e comunicado as autoridades competentes. É o relato

\*RELATO DE ACORDO COM O TEXTO FEITO PELO FUNCIONÁRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ-SC

### ASSINATURAS



CISLAINE DE OLIVEIRA SILVA  
Estagiária

MURILO LEONARDO DE SOUZA GAGOL  
Comunicante

GIANCARLO ROSSINI  
Delegado de Polícia Civil